



---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

---

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - PAULIPREV**

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026, às 18 horas e 41 minutos, reuniram-se de forma virtual os membros do Conselho Administrativo nomeados através do Decretos nº 8.894 de 12 de maio de 2025, Edson Tomaz, Sandra Casassa, Fabiano Drudi, Fabio Ceconelo, Vaniza Ghidotti, Idu Albino Ribeiro, Erick Santos Paiva, Ligian Kalvon e Claudia Bearzotti, além do Diretor Financeiro. Douglas Municelli e do membro do Comitê de Investimentos, Sr. Ronaldo Nakada para deliberar sobre a pauta publicada na secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia – PauliPrev, conforme regimento interno do Conselho.

É importante esclarecer, que a íntegra das reuniões deste Conselho Administrativo encontra-se disponível em meio eletrônico, no canal do PauliPrev (<https://www.youtube.com/c/pauliprev/featured>) e no site do Instituto, <https://pauliprev.sp.gov.br/>, aos quais todos podem ter acesso. Sendo assim, a presente ata é destinada à ratificação e a transcrição de maneira sucinta, dessas gravações. Todos os atos ocorridos nas reuniões, encontram-se registrados nas referidas mídias, as quais deverão ser consultadas para a visão da totalidade dos acontecimentos.

- 1) Ratificação pelo Conselho, quanto a prorrogação contratual com empresa de gerenciamento do cartão de carregamento do Vale Refeição, fornecido aos servidores ativos do Pauliprev, nos termos na Lei Municipal nº 4013/2021 (encerramento do termo atual em 20/04/2026);
- 2) Apresentação e deliberação, se possível, para aprovação sobre o Relatório de Acompanhamento da Execução da Política de Investimentos do exercício de 2025, de acordo com os materiais encaminhados anteriormente;
- 3) Deliberação sobre a aplicação de valores a serem recebidos de cupons semestrais de títulos públicos, em fundos já existentes e com rentabilidade adequada aos objetivos da meta atuarial, até nova deliberação junto ao Conselho de Administração;
- 4) Assuntos diversos.

A Presidente do Conselho Administrativo, Sandra, deu início a reunião desejando boas-vindas a todos e lê os itens da pauta. Informa que não há, no item 1, como é corriqueiro, a aprovação da ata da reunião do mês anterior deste conselho, explica que a data da reunião foi postergada e não houve tempo hábil para a elaboração da ata, ficando a aprovação para o mês seguinte. Igualmente informa que hoje não haverá a participação do Diretor Presidente do Instituto, André, que está em férias.

**Item 01.** Ratificação pelo Conselho, quanto a prorrogação contratual com empresa de gerenciamento do cartão de carregamento do Vale Refeição, fornecido aos servidores ativos do Pauliprev, nos termos na Lei Municipal nº 4013/2021 (encerramento do termo atual em 20/04/2026) – Sandra coloca em deliberação e conselheiros aprovam por unanimidade.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

**Item 02.** Apresentação e deliberação, se possível, para aprovação sobre o Relatório de Acompanhamento da Execução da Política de Investimentos do exercício de 2025, de acordo com os materiais encaminhados anteriormente – Sandra dá boas vindas ao Douglas e ao Ronaldo, membros do Comitê de Investimentos. Douglas explica ser a apresentação um compilado de dados já apresentados aos conselheiros em fechamentos dos relatórios trimestrais. Traz os dados destaques de 2025; Benchmark de Mercado e a rentabilidade desde 2019, fechamos 2025 com a rentabilidade de 13,91% contra a meta de 9,71%, resultando em +4,20 p.p; Carteira em R\$ 1,998 bi no fechamento, dentro dos limites legais e de Títulos do Tesouro Nacional com pouca divergência em relação ao objetivado em dez/2024 com aproveitamento do mercado e abertura das taxas de juros. Também foi cumprido o limite do fundo de ações, lembra que esses possuem volatilidade, podendo aumentar ou diminuir participação relativa na carteira. Reforça que o objetivo de zerar a posição se reflete na busca incessante em recuperar os fundos ilíquidos e que o advento de PDD's e recuperações acabam afetando os percentuais de todos os artigos, de maneira que os pequenos desvios da alocação objetiva são justificados e aceitáveis. Traz a rentabilidade por artigo, tudo dentro dos limites, acrescenta que estão regulamentando como vai ser entendido o Controle de Risco e estão verificando o que o Ministério de Previdência e o TCE pensam. Enquanto isso, a sugestão do Comitê continuará sendo CDI ou Títulos Públicos. Traz a Rentabilidade Histórica por Fundo Líquido e Ilíquido. Informa que foram recuperado R\$ 5,3 milhões dos fundos ilíquidos no decorrer do ano de 2025, acumulando, desde 2019, R\$ 127,9 milhões recuperados. Conclui que o Comitê entende que conseguiram seguir a Política de Investimentos definida para o ano de 2025. A pedido da Cláudia, Douglas explica a dinâmica relacionada aos PDD's; Douglas explica que tivemos cerca de 9,7 milhões em provisões para devedores duvidosos (PDD) em 2025. Se esse efeito não tivesse ocorrido, a carteira teria fechado o ano com 14,46% de rentabilidade. Resume que PDD não é necessariamente perda definitiva é apenas uma provisão contábil. Cita um exemplo simplificado: um fundo tem um crédito de R\$100,00, se o devedor atrasa 30 dias, reduz o valor contabilizado, mas se esse atraso aumenta para 180 dias, pode chegar a R\$ 0,00 na contabilidade; se houver acordo ou recuperação judicial o valor pode voltar para a carteira; portanto, não significa perda definitiva, apenas ajuste contábil até a recuperação ou definição do caso. Sandra coloca em deliberação e item é aprovado por unanimidade.

**Item 03.** Deliberação sobre a aplicação de valores a serem recebidos de cupons semestrais de títulos públicos, em fundos já existentes e com rentabilidade adequada aos objetivos da meta atuarial, até nova deliberação junto ao Conselho de Administração – Douglas diz que a quantidade é 287.446 cupons do tipo NTN-B, com VNA a R\$ 4.596,15, taxa fixa de 2,95%, com valor total estimado a receber de R\$ 39 milhões. A destinação sugerida é de 179.796 títulos ao Fundo BB Prev RF Retorno Total e 107.650 títulos ao Fundo BB Prev Perfil. Ressalta ser uma ação para que os recursos não fiquem “parados” em conta até posterior decisão conforme estudo e análise da Carteira. Cláudia pergunta se os recursos dos cupons sendo colocados nesses fundos não tem nada a ver com a divisão da segregação de massa em fundo de capitalização e fundo de repartição simples. Douglas diz que não tem a ver e complementa que todo o patrimônio que o Instituto possuía em 31/12/2025 é tudo fundo de capitalização. Sandra coloca em deliberação e conselheiros aprovam por unanimidade.

**Item 04.** Assuntos diversos – nenhum assunto sugerido.




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**


---

A Presidente do Conselho agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião.

Término às 19:26h.

Paulínia, 09 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **IDU ALBINO RIBEIRO**  
Data: 11/03/2026 20:40:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Documento assinado digitalmente  
 **EDSON TOMAZ**  
Data: 10/03/2026 08:26:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


---

**Idu Albino Ribeiro**  
Conselheiro Administrativo

---

**Edson Tomaz**  
Conselheiro Administrativo

Documento assinado digitalmente  
 **SANDRA ARIADNE CASASSA**  
Data: 12/03/2026 06:34:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Documento assinado digitalmente  
 **FABIANO DOMINGOS DRUDI**  
Data: 10/03/2026 16:56:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


---

**Sandra Ariadne Casassa**  
Presidente Conselho Administrativo

---

**Fabiano Domingos Drudi**  
Conselheiro Administrativo

Documento assinado digitalmente  
 **FABIO CECONELO**  
Data: 09/03/2026 21:39:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **ERICK SANTOS PAIVA**  
Data: 10/03/2026 08:10:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Fabio Ceconelo**  
Conselheiro Administrativo

---

**Erick Santos Paiva**  
Conselheiro Administrativo



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

---



Documento assinado digitalmente  
**VANIZA GHIDOTTI**  
Data: 17/03/2026 10:44:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Vaniza Ghidotti**  
Conselheira Administrativa



Documento assinado digitalmente  
**LIGIAN REGINA KALVON**  
Data: 24/03/2026 13:23:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Ligian Regina Kalvon**  
Conselheira Administrativa



Documento assinado digitalmente  
**CLAUDIA BEARZOTTI POMPEU**  
Data: 11/03/2026 08:33:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Cláudia Bearzotti Pompeu**  
Conselheira Administrativa



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

---

**CONTRATO N ° 02/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM O PAULIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA E VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**

**CONTRATO Nº: 02/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2022**

**EDITAL Nº: 01/2022**

**DATA: 20/04/2022**

**VALOR: 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**

**PRAZO: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente termo de contrato de prestação de serviços, de um lado o **PAULIPREV – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.882.772/0001-55, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 86 – Santa Terezinha, no município de Paulínia, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. **Marcos André Breda**, infra-assinado, nomeado através do Decreto nº 7545 de 02/05/2019, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.344.497/0001-41, com sede na Rua Av. Presidente Vargas, nº 2001, Bairro Jd. Santa Ângela, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por **Nicolas Teixeira Veronezi**, infra-assinado, portador do RG nº 32.594.073-3 e do CPF/MF nº 225.748.008-26, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2022, realizada nos termos da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e demais normas complementares, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

## **DO INTROITO**

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dão outras providências, estando vinculado ao Processo nº 11/2022 de acordo com a deliberação do Sr. Diretor-Presidente do PAULIPREV exarada naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

## **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

---

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documento de legitimação de auxílio-refeição, na forma de cartão eletrônico e/ou magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, conforme especificações constantes no Termo de Referência do ANEXO I, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 01/2022.

1.2 – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital do Pregão Presencial nº 01/22, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo nº 11/2022.

1.3 – Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

1.4 O gestor responsável pelo acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos serviços prestados será o Sr. Pedro Sant’ana Ferreira Scarabelo, Analista Previdenciário, Departamento Recursos Humanos, que será substituído pelo servidor Adelmison Peres Gonçalves, Operador de microcomputador, Departamento Recursos Humanos, em caso de impedimento do primeiro.

### **CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pelo CONTRATANTE.

2.2. O CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los, a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios.

2.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do pedido, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, montagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

2.4 A fiscalização, por parte do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas na legislação civil e por danos que vier causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, seja por atos seus, de seus funcionários ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

2.5. Havendo qualquer falha na execução ou caso os serviços estejam em desacordo com as normas, a CONTRATADA será notificada para que regularize as mesmas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo.

2.6. Nos preços indicados estão incluídas, além dos lucros, todas as despesas de custos, benefícios, tributos e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução dos serviços, sempre que solicitadas pelo CONTRATANTE.

2.7. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da prestação de serviços, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### **CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **3.1. DA CONTRATADA:**

3.1.1 Emitir Nota fiscal dos serviços prestados após a disponibilização dos créditos nos cartões dos beneficiários, mencionando obrigatoriamente o número do empenho referente ao contrato na mesma.

3.1.2. Os créditos mensais aos beneficiários da contratante serão disponibilizados até o último dia útil do mês.

3.1.3. Prestar os serviços contratados dentro do melhor padrão de qualidade técnica.

3.1.4. Atender às observações e reclamações da fiscalização da contratante, concernentes à execução dos serviços, adotando as providências requeridas pela contratante dentro do prazo com esta acordado.

3.1.5. Fazer os credenciamentos solicitados pela contratante.

3.1.6. Providenciar o suprimento dos cartões, enviando em lotes organizados a serem entregues na sede da contratante, ao Setor de Recursos Humanos.

3.1.7. Fornecer à contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação, esclarecimentos sobre a não aceitação ou dificuldade de utilização dos seus cartões em estabelecimentos credenciados, detalhando as providências tomadas.

3.1.8. Manter, durante a vigência do contrato, no mínimo, o mesmo número de estabelecimentos credenciados ativos da data da celebração do contrato.



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

---

3.1.9. Efetuar o pagamento aos estabelecimentos credenciados, do valor referente aos créditos utilizados pelos beneficiários da contratante, no prazo e de acordo com as condições contratuais junto aos mesmos.

3.1.10. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

3.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

3.1.12. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado. No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá ser comunicada por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original.

3.1.13. Obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou utilização de técnicas ou materiais inadequados.

3.1.14. A nota fiscal deverá ser entregue com as Certidões Negativas de Débito relativas à Previdência Social e ao FGTS.

3.1.15. Caberá a CONTRATADA observar, escrupulosamente, a boa prática dos serviços, respeitando com fidelidade as orientações, bem como as leis, regulamentos e posturas federais, estaduais e municipais relativos aos serviços.

### **3.2. DO CONTRATANTE:**

3.2.1. Efetuar os pagamentos da forma convencionada neste instrumento, que será liberado pelo gestor do presente contrato, o Sr. Pedro Sant'ana Ferreira Scarabelo, Analista Previdenciário, Departamento Recursos Humanos, que será substituído pelo servidor Adelmison Peres Gonçalves, Operador de microcomputador, Departamento Recursos Humanos, em caso de impedimento do primeiro;

### **CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA**

4.1. A CONTRATADA cumprirá o contrato observando o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA 5ª – DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

---

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados quanto ao objeto deste contrato, em moeda nacional, a importância de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) mais a taxa de administração;

5.1.2. O valor acima, já fixado em real, não sofrerá qualquer outro tipo de correção monetária. Somente será admitida revisão de preços nos casos em que fatores supervenientes devidamente comprovados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE, determinem o desequilíbrio econômico e financeiro do contrato;

5.1.3 Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada;

5.1.4. O prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, para apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, acompanhada das certidões que comprovem a manutenção das condições habilitatórias nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei de Licitações e Contratos, o pagamento será efetuado por meio de **depósito em conta corrente ou boleto bancário**, devendo a(s) empresa(s) informar o número da mesma em sua proposta;

5.1.5. No valor total acima indicado, considerar-se-ão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais, os relativos a transporte, encargos, impostos, acessórios, taxa de administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro e ainda, lucro, insumos, de modo que o objeto deste contrato será entregue à CONTRATANTE livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina;

5.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à CONTRATADA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

5.3. Os pagamentos efetuados após o referido prazo serão acrescidos de multa e juros moratórios, a razão de 2% (dois por cento) e 1% (um por cento), respectivamente ao mês.

**CLÁUSULA 6ª – DO SUPORTE LEGAL E ORÇAMENTÁRIO**

6.1. Este contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, instrumento convocatório do edital nº 01/2022 e seus anexos e a proposta da CONTRATADA;

6.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão às contas das dotações orçamentárias vigentes, codificadas pelo nº 03.24.01.09.122.0121.2003.3.3.90.39.42.



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

---

6.3. Será obedecido o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações próprias do orçamento do **PAULIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA**.

### **CLÁUSULA 7ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, garantida prévia defesa, o contratado incorrerá em multa, estipulada da seguinte forma:

7.1.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia;

7.1.2. Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total adjudicado;

7.1.3. No caso de inadimplência total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o total adjudicado à empresa;

7.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o PAULIPREV, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

7.2. As sanções previstas podem ser aplicadas conjuntamente, bem como com as previstas nos artigos 81, 86 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações;

7.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante o CONTRATANTE;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao PAULIPREV no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar a partir da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu pagamento, a exclusivo critério do PAULIPREV, e respeitado o prazo supracitado;

7.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, será causa de rescisão contratual, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação vigente;

7.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à CONTRATADA, e publicada na Imprensa Oficial do Município e/ou

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

---

Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

7.7. O presente contrato poderá ser rescindido ou alterado nas hipóteses legais, por acordo das partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE nos casos de interesse público devidamente justificado.

### **CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO**

8.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, bem como com o previsto no Art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações, dará direito ao CONTRATANTE de rescindi-lo, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

8.2. O Contrato poderá ser rescindido sob qualquer das formas previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.1 – Este contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- e) No interesse do CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 5 (cinco) dias, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

### **CLÁUSULA 9ª – DO FORO**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

9.1. As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Cidade de Paulínia, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

**CLÁUSULA 10ª – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Município, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Torna-se parte integrante deste contrato o instrumento convocatório, o edital 01/2022 e seus anexos, bem como a proposta final apresentada pela CONTRATADA;

11.2. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas no presente instrumento;

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas que a tudo assistiram.

Paulínia, 20 de abril de 2022.

---

**MARCOS ANDRÉ BREDA**  
Diretor-Presidente  
Contratante

---

**Contratada**  
**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**

Testemunhas:

---

Nome:

---

Nome:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

---

CPF.:

CPF.:

**Anexo ao contrato nº 02/2022  
Pregão nº 01/2022**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Contratante: **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia – PAULIPREV**

Contratado: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA

Contrato: nº 02/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documento de legitimação de auxílio-refeição, na forma de cartão eletrônico e/ou magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

---

Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Paulínia/SP, 20 de abril de 2022.

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia  
Avenida dos Pioneiros, 86 – Santa Teresinha – CEP 13.140-798 – Paulínia/SP.  
Telefones: (019) 3833-7050

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Marcos André Breda

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 138.031.708-85

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos André Breda

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 138.031.708-85

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Marcos André Breda

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 138.031.708-85

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

---

Nome: Nicolas Teixeira Veronezi

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: 225.748.008-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Marcos André Breda

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 138.031.708-85

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Pedro Sant'ana Ferreira Scarabelo

Cargo: Analista Previdenciário

CPF: 384.204.598-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios;



---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

---

de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução n° 11/2021).*

**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E VEROCHECKE REFEIÇÕES**

**CONTRATO Nº** : 02/2022  
**DATA DO CONTRATO** : 20/04/2022  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 01/2022  
**ADITAMENTO Nº** : 5º TERMO  
**VIGÊNCIA** : 20/04/2026 A 20/04/2027

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, portador do **RG nº 20119635 SSP/SP** e **CPF nº 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.344.497-0001-41, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 2001, bairro Jd.Santa Ângela, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador do RG nº 32.594.073-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 225.748.008-26, têm, entre si, justo e acertado o aditamento ao contrato 02/2022 firmado em 20/04/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 4ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 20 de ABRIL de 2026 a 20 de ABRIL de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor total estimativo da presente prorrogação é de aproximadamente R\$ 322.400,00 (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), isento de taxa de administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 3.3.90.39.42.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 20 de abril de 2022, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

---

Paulínia, 23 de janeiro de 2026.

**MARCOS ANDRÉ BREDÁ**  
**Diretor Presidente do PAULIPREV**  
**(CONTRATANTE)**

**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**  
**(CONTRATADA)**



# RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS



**EXERCÍCIO 2025**

## Sumário

1. Introdução .....	3
2. Análise econômica 2025.....	3
3. Carteira - Fechamento 2025 .....	5
4. Carteira x limites legais.....	7
5. Carteira x limites política de investimentos.....	7
6. Rentabilidade por artigo.....	8
7. Rentabilidade histórica por fundo .....	9
8. Recuperações em 2025 .....	10
9. Volatilidade .....	11
10. Conclusão.....	11

## 1. Introdução

Atendendo a Portaria 1.467/2022, o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP (Pauliprev), vem apresentar o relatório de acompanhamento da execução da política de investimentos, sendo apreciado pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal conforme artigo 101 § 4.

Ente Federativo: Município de Paulínia, Estado de São Paulo, Brasil

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP

CNPJ: 04.882.772/0001-55

Meta de Retorno Esperada: **IPCA + 5,22 % a.a.**

Categoria do Investidor: **Qualificado pela nova portaria 1.467/2022**

## 2. Análise econômica 2025

O cenário econômico brasileiro em 2025 foi marcado por crescimento moderado, estimado entre 2,1% e 2,5%, impulsionado pelo setor de serviços e agropecuária, mas enfrentou desaceleração devido a juros elevados, com a taxa Selic atingindo até 15% ao ano, e incertezas fiscais, resultando em inflação controlada próxima a 4,26% e desemprego historicamente baixo.

### Principais Destaques de 2025:

- **Crescimento (PIB):** O PIB teve um crescimento resiliente, mas desacelerou ao longo do ano, com previsões de 2,1% a 2,4% no acumulado anual.
- **Inflação e Juros:** A inflação (IPCA) fechou 2025 em 4,26%, o menor patamar desde 2018, mas a necessidade de controle inflacionário manteve a Selic elevada.
- **Emprego e Renda:** O Brasil encerrou 2025 com o menor patamar de desemprego da história e aumento da renda real, sustentando o consumo interno.
- **Cenário Fiscal:** O fiscal foi um ponto de atenção, com desafios para o cumprimento das metas primárias e a dívida bruta projetada em torno de 79,5% do PIB.
- **Contexto Externo:** A economia foi impactada pela política protecionista dos EUA, com tarifas comerciais de Donald Trump, e desaceleração na China, criando um ambiente global de menor crescimento.
- **Setores em Destaque:** O agronegócio impulsionou o primeiro trimestre com safra recorde, enquanto os serviços mantiveram a resiliência durante o ano.

Em resumo, 2025 foi um ano de transição com atividade econômica menor que em 2024, sofrendo com o "tarifaço" dos EUA e a alta manutenção dos juros, mas mantendo a resiliência do mercado de trabalho. Pesou também nesse aspecto toda política americana, com as ameaças aos demais países voltando a implementação do que se chamou de "Donroe". Isso cria volatilidade, pois envolve diversos países e não se mostra possível prever comportamento do presidente americano, que conforme alguns comentaristas políticos, o mesmo tem rasgado a diplomacia

internacional.

A seguir analisamos os principais indicadores financeiros de 2025.

Benchmarks de Mercado							
Índice	Mês(%)	2025 (%)	3 M (%)	6 M (%)	12 M (%)	24 M (%)	36 M (%)
CDI	1,22%	14,33%	3,59%	7,43%	14,33%	26,76%	43,21%
IBOVESPA	1,29%	33,94%	10,18%	16,03%	33,94%	20,06%	46,80%
IMA Geral	0,79%	14,83%	3,48%	6,42%	14,83%	20,70%	38,56%
IMA-B 5	0,95%	11,67%	3,09%	5,30%	11,67%	18,54%	23,68%
IMA-B	0,31%	13,19%	3,43%	4,03%	13,19%	10,42%	21,90%
IFIX	0,02%	15,24%	0,05%	3,08%	15,24%	8,45%	25,20%
IPCA	0,33%	4,26%	0,60%	1,24%	4,26%	9,30%	14,35%
IPCA + 5,22%	0,76%	9,71%	1,89%	3,84%	9,71%	20,68%	32,48%

Observações:

- IMA-Geral: Reflete o desempenho dos títulos públicos federais.
- IMA-B: Composto por títulos indexados ao IPCA.
- IPCA: Índice de Preços ao Consumidor Amplo, que mede a inflação oficial do país.
- IPCA+5,22%: Representa uma taxa fixa de 5,22% acima da inflação medida pelo IPCA.
- CDI: Certificado de Depósito Interbancário, referência para investimentos de renda fixa.
- Ibovespa: Principal índice da Bolsa de Valores brasileira, que mede o desempenho das ações mais negociadas.
- IFIX: Índice de Fundos de Investimento Imobiliário.

Focando nos dois principais indicadores que temos pela composição da carteira, CDI e Ibovespa, vemos que desempenho foi além do valor esperado pois:

Fechamento Ibovespa:  $33,94\% \times$  participação na carteira (11,78%) = 3,99%

Fechamento CDI:  $14,33\% \times$  participação na carteira (88,22) = 12,64%

Ou seja, pelo valor esperado da carteira teríamos um rendimento no ano de **3,99% + 12,64% = 16,63%**. O que demonstra que o comportamento de 13,91%, mesmo com os PDD's, foi interessante, pois analisando somente os fundos líquidos, ou seja, desconsiderando a carteira de fundos estressados, o valor de fechamento no ano seria de 16,35%.

A seguir, os últimos 07 anos de resultado x meta atuarial. Recordando que anos de 2020, 2021 e 2022 foram voláteis pela pandemia do Covid 19 e guerras na Europa e Oriente Médio.

Dessa forma, nos últimos três anos seguidos tivemos o atingimento da meta atuarial, com destaque que em 2025 a folga foi de +4,20 p.p

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Rent. Ano
<b>2025</b>	2,05%	2,43%	4,39%	5,79%	7,44%	7,95%	8,14%	9,59%	10,66%	12,07%	13,57%	13,91%	13,91%
<b>IPCA + 5,22%</b>	0,59%	2,34%	3,35%	4,23%	4,95%	5,65%	6,37%	6,71%	7,67%	8,23%	8,88%	9,71%	9,71%
<b>P.P indexador</b>	1,47%	0,09%	1,04%	1,56%	2,49%	2,31%	1,77%	2,88%	2,98%	3,84%	4,69%	4,21%	4,21%
<b>2024</b>	0,96%	2,08%	2,58%	2,38%	2,47%	5,46%	7,60%	9,67%	9,52%	9,90%	9,78%	10,35%	10,35%
<b>IPCA + 4,93%</b>	0,82%	2,07%	2,64%	3,45%	4,34%	4,98%	5,80%	6,21%	7,10%	8,13%	8,99%	10,00%	10,00%
<b>P.P indexador</b>	0,14%	0,01%	-0,06%	-1,06%	-1,87%	0,48%	1,80%	3,47%	2,42%	1,76%	0,79%	0,35%	0,35%
<b>2023</b>	1,33%	0,55%	1,05%	2,04%	3,59%	5,49%	6,61%	6,19%	6,21%	5,90%	8,61%	9,86%	9,86%
<b>IPCA + 4,93%</b>	0,93%	2,19%	3,33%	4,38%	5,04%	5,38%	5,93%	6,60%	7,30%	7,99%	8,73%	9,78%	9,78%
<b>P.P indexador</b>	0,40%	-1,64%	-2,28%	-2,34%	-1,45%	0,11%	0,68%	-0,41%	-1,09%	-2,09%	-0,12%	0,08%	0,08%
<b>2022</b>	-1,91%	1,60%	4,91%	3,53%	4,96%	3,00%	3,52%	5,84%	6,76%	9,22%	8,26%	8,74%	8,74%
<b>IPCA + 4,90%</b>	0,94%	2,37%	4,44%	5,97%	6,89%	8,04%	7,73%	7,78%	7,89%	8,96%	9,85%	10,97%	10,97%
<b>P.P indexador</b>	-2,85%	-0,77%	0,47%	-2,44%	-1,93%	-5,04%	-4,21%	-1,93%	-1,13%	0,25%	-1,59%	-2,23%	-2,23%
<b>2021</b>	-0,65%	-0,40%	0,89%	1,44%	1,65%	0,19%	-0,97%	-0,74%	-0,94%	-2,29%	0,41%	2,13%	0,63%
<b>IPCA + 5,43%</b>	0,69%	1,31%	1,38%	0,75%	1,28%	0,97%	1,41%	1,32%	1,61%	1,70%	1,40%	1,17%	16,04%
<b>P.P indexador</b>	-1,35%	-1,70%	-0,49%	0,69%	0,37%	-0,78%	-2,37%	-2,05%	-2,55%	-3,99%	-0,98%	0,95%	-15,40%
<b>2020</b>	0,26%	-1,90%	-9,79%	0,98%	2,24%	1,91%	2,20%	-1,86%	-1,03%	0,06%	2,35%	3,84%	-1,47%
<b>IPCA + 5,89%</b>	0,69%	0,73%	0,55%	0,17%	0,09%	0,74%	0,84%	0,72%	1,12%	1,34%	1,37%	1,83%	10,65%
<b>P.P indexador</b>	-0,43%	-2,63%	-10,33%	0,81%	2,14%	1,17%	1,36%	-2,58%	-2,15%	-1,28%	0,98%	2,01%	-12,12%
<b>2019</b>	1,69%	0,02%	0,00%	0,94%	1,47%	1,98%	1,10%	0,00%	1,53%	1,66%	0,19%	3,03%	14,43%
<b>IPCA + 6%</b>	0,81%	0,92%	1,24%	1,06%	0,62%	0,50%	0,68%	0,60%	0,45%	0,59%	1,00%	1,64%	10,56%
<b>P.P indexador</b>	0,88%	-0,90%	-1,24%	-0,12%	0,85%	1,48%	0,42%	-0,60%	1,09%	1,07%	-0,81%	1,39%	3,86%

### 3. Carteira - Fechamento 2025

No fechamento de 2025, atingimos rentabilidade de 13,91% contra a meta de 9,71% resultando em +4,20 p.p em relação à meta atuarial. Nesse ano de 2025, além do cenário desafiador já comentado, um acontecimento que evitou um melhor resultado na carteira foi o PPD (Provisão para Devedores duvidosos) dos fundos estressados que atingiu R\$ 9,7 milhões. Desconsiderando esse efeito não recorrente, por si só, nossa carteira teria alcançado rentabilidade de 14,46%. Além disso, desconsiderando o efeito do PDD, a carteira teria atingido a marca histórica de 2 bilhões de reais.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PERFORMANCE E ENQUADRAMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO 4963/2021, DEZEMBRO -2025

Administrador	Fundo	PL	Categoria	%	Limite	Enquadramento	
SANTANDER	INSTITUCIONAL RF DI	R\$ 76.034.495,14	Renda Fixa	9,31%	70%	<b>Artigo 7º, III, a</b> a) Fundos Renda fixa em geral.	
SANTANDER	INSTITUCIONAL RF DI ( Adm)	R\$ 17.686.092,42	Renda Fixa				
SANTANDER	INSTITUCIONAL RF DI (FOR)	R\$ 7.726.238,19	Renda Fixa				
BANCO BRASIL	BB PREV PERFIL	R\$ 68.596.863,09	Renda Fixa				
RJI	TMJ IMA B FI RF	R\$ 3.580.883,98	Renda Fixa				
PLANNER	FIRF PYXIS INSTITUCIONAL IMAB	R\$ 1.804.059,28	Renda Fixa				
RJI	TOWER RF FI IMAB-5 II	R\$ 9.006.009,97	Renda Fixa				
RJI	TOWER RF FI IMAB-5	R\$ 1.717.803,16	Renda Fixa			Total	R\$ 186.152.445,23
CAIXA	CAIXA FIC BRASIL G. ESTRATEGICA	R\$ 113.577.855,00	Renda Fixa	8,18%	100%	<b>Artigo 7º, I, b</b> b) Fundos referenciados 100% Títulos Públicos	
BANCO BRASIL	BB PREV RET TOTAL	R\$ 49.909.926,32	Renda Fixa				
						Total	R\$ 163.487.781,32
BANCO BRASIL	CARTERA LONGO PRAZO (NTN-B)	R\$ 1.321.648.794,60	Renda Fixa	66,13%	100%	<b>Art 7, I, a - Títulos Públicos do TN</b>	
						Total	R\$ 1.321.648.794,60
GENIAL	PIATÁ RF LP PREV/ CRÉD. PRIV	R\$ 581.025,68	Crédito Privado	0,03%	10%	<b>Artigo 7º, V, b - Fundos Renda fixa/Crédito Privado</b>	
						Total	R\$ 581.025,68
CM CAPITAL	GGR PRIME I FIDC	R\$ 8.335.070,12	Renda Fixa - FIDC	1,00%	10%	<b>Artigo 7º, V, a</b> a) Cota de classe sênior de fundos de investimento em direito creditorio (FIDIC)	
TRUSTEE	ILLUMINATI FIDC	R\$ 6.082.343,51	Renda Fixa - FIDC				
RJI	LME FIDC SENIOR	R\$ 5.037.780,22	Renda Fixa - FIDC				
SANTANDER	BBIF MASTER FIDC LP	R\$ 181.222,98	Renda Fixa - FIDC				
RJI	INCENTIVO MULTISSETORIAL I	R\$ 347.467,29	Renda Fixa - FIDC				
						Total	R\$ 19.983.884,12
RJI	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CP	R\$ 15.117.502,93	Multimercado	0,76%	10%	<b>Artigo 10º, Inciso I</b>	
						Total	R\$ 15.117.502,93
RJI	HAZZ	R\$ 10.944.494,68	Imobiliário	1,07%	10%	<b>Artigo 11º</b> b) FI presença 60% pregões 12 meses anteriores.	
RJI	BR HOTEIS FII	R\$ 9.389.527,75	Imobiliário				
TRUSTEE	INFRA REAL ESTATE FII	R\$ 1.128.556,47	Imobiliário				
						Total	R\$ 21.462.578,90
RJI	INFRA SETORIAL	R\$ 19.478.008,78	FIP	1,73%	5%	<b>Artigo 10º, II</b> a) FIPs (que atendam requisitos governança).	
RJI	W7 FIP /INFRA TEC	R\$ 607.662,26	FIP				
RJI	FIP GESTÃO EMPRESARIAL	R\$ 158.381,65	FIP				
BNY MELLON	ATICO FLORESTAL FIP	R\$ 4.227.932,20	FIP				
BFL	FIM FP1/FP2 LONGO PRAZO	R\$ 10.189.827,90	FIP				
RJI	ATICO GERAÇÃO ENERGIA	R\$ 0,00	FIP				
						Total	R\$ 34.661.812,79
BRADESCO	PLURAL DIVIDENDOS FIA	R\$ 26.770.615,48	Ações	11,78%	40%	<b>Artigo 8º, I</b> a) Fundo de Ações	
BRADESCO	BAHIA BBM VALUATION II FIC FIA	R\$ 47.753.025,94	Ações				
BRADESCO	ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA	R\$ 61.447.244,05	Ações				
ITAU	ITAU AÇÕES DUNAMIS FIC	R\$ 99.498.932,07	Ações				
						Total	R\$ 235.469.817,54
<b>TOTAL SEGMENTO RENDA FIXA</b>		<b>R\$ 1.691.853.930,95</b>		<b>84,65%</b>	<b>Resolução CMN Nº 4963/2021</b>		
<b>TOTAL SEGMENTO RENDA VARIÁVEL</b>		<b>R\$ 235.469.817,54</b>		<b>11,78%</b>			
<b>TOTAL SEGMENTO EXTERIOR</b>		<b>R\$ 0,00</b>		<b>0,00%</b>			
<b>TOTAL SEGMENTO ESTRUTURADOS</b>		<b>R\$ 49.779.315,72</b>		<b>2,49%</b>			
<b>TOTAL SEGMENTO FII</b>		<b>R\$ 21.462.578,90</b>		<b>1,07%</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.998.565.643,11</b>		<b>100,00%</b>			

Marcos André Breda  
Diretor Presidente

Douglas Henrique Muncelli  
Diretor Administrativo e Financeiro

### Marcação das NTN-B na curva.

Pela decisão de diminuir a volatilidade na carteira e ao mesmo tempo imunizando a carteira, todos os títulos estão marcados na curva e representam R\$ 1.321.648.794,60 ou 66,13% da carteira em 12/2025. Isso trará uma segurança para a carteira por possuir excelentes taxas de retornos e por serem marcados na curva do papel, diminuindo a volatilidade da carteira.

Encerramos o ano com 84,65% na renda fixa, 15,35% na renda variável, considerando 0,76% em multimercados, 1,73% em fundos de participação e 1,07% no imobiliário.

Destaca-se, novamente, que 66,13% da carteira é composta de NTN-B marcada na curva, ou seja, serão mantidas até o vencimento.

#### 4. Carteira x limites legais.

Artigo	Tipo de Ativo	Valor	Carteira	Objetivos Política de Investimentos	Limite Legal
<b>Renda Fixa</b>					
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	R\$ 1.321.648.794,60	66,13%	68,00%	100%
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	R\$ 163.487.781,32	8,18%	7,00%	100%
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos de Renda Fixa	R\$ 173.624.572,82	8,69%	10,00%	60%
Artigo 7º III, Alínea b	Fundos Renda Fixa Referenciados	R\$ 12.527.872,41	0,63%	0,00%	60%
Artigo 7º V alínea a	Cota Sênior de FIDC	R\$ 19.983.884,12	1,00%	0,00%	5%
Artigo 7º V, alínea b	Fundos Renda Fixa Crédito Privado	R\$ 581.025,68	0,03%	0,00%	5%
<b>TOTAL RENDA FIXA</b>		<b>R\$ 1.691.853.930,95</b>	<b>84,65%</b>	<b>85,00%</b>	
<b>Renda Variável</b>					
Artigo 8º I	Fundos de Ações	R\$ 235.469.817,54	11,78%	15,00%	30%
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	R\$ 15.117.502,93	0,76%	0,00%	10%
Artigo 10º II	Fundos de Participações	R\$ 34.661.812,79	1,73%	0,00%	5%
Artigo 11º	Fundos de Investimentos Imobiliários	R\$ 21.462.578,90	1,07%	0,00%	5%
<b>TOTAL RENDA VARIÁVEL</b>		<b>R\$ 306.711.712,16</b>	<b>15,35%</b>	<b>15,00%</b>	
<b>TOTAL CARTEIRA</b>		<b>R\$</b>		<b>1.998.565.643,11</b>	

Analisando a carteira, observa-se o respeito a todos limites legais de todos segmentos, analise-se a seguir o respeito pelos percentuais em relação a política de investimentos.

#### 5. Carteira x limites política de investimentos.

Artigo	Tipo de Ativo	Valor	Carteira	Objetivos Política de Investimentos	Limite Legal
<b>Renda Fixa</b>					
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	R\$ 1.321.648.794,60	66,13%	68,00%	100%
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	R\$ 163.487.781,32	8,18%	7,00%	100%
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos de Renda Fixa	R\$ 173.624.572,82	8,69%	10,00%	60%
Artigo 7º III, Alínea b	Fundos Renda Fixa Referenciados	R\$ 12.527.872,41	0,63%	0,00%	60%
Artigo 7º V alínea a	Cota Sênior de FIDC	R\$ 19.983.884,12	1,00%	0,00%	5%
Artigo 7º V, alínea b	Fundos Renda Fixa Crédito Privado	R\$ 581.025,68	0,03%	0,00%	5%
<b>TOTAL RENDA FIXA</b>		<b>R\$ 1.691.853.930,95</b>	<b>84,65%</b>	<b>85,00%</b>	
<b>Renda Variável</b>					
Artigo 8º I	Fundos de Ações	R\$ 235.469.817,54	11,78%	15,00%	30%
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	R\$ 15.117.502,93	0,76%	0,00%	10%
Artigo 10º II	Fundos de Participações	R\$ 34.661.812,79	1,73%	0,00%	5%
Artigo 11º	Fundos de Investimentos Imobiliários	R\$ 21.462.578,90	1,07%	0,00%	5%
<b>TOTAL RENDA VARIÁVEL</b>		<b>R\$ 306.711.712,16</b>	<b>15,35%</b>	<b>15,00%</b>	
<b>TOTAL CARTEIRA</b>		<b>R\$</b>		<b>1.998.565.643,11</b>	

Houve atendimento ao limite de Títulos do Tesouro Nacional, com pouca divergência em relação ao objetivado em

dez/2024 e ocorrendo aproveitamento do mercado e abertura das taxas de juros. Também cumprido o limite do fundo de ações, lembrando que esses possuem volatilidade, podendo aumentar ou diminuir participação relativa na carteira.

Importante destacar também que esse percentual varia diariamente com a oscilação de valores principalmente nos ativos de liquidez diária, ou seja, acertar 100% o objetivo da política de investimento é uma tarefa praticamente impossível pelo simples fato que muitos extratos de posição serem disponibilizados somente no dia seguinte ao fechamento.

Reforçando que o objetivo de zerar a posição se reflete nossa busca incessante em recuperar os fundos ilíquidos e que o advento de PDD's e recuperações, acabam afetando os percentuais de todos os artigos, de maneira que entendemos que os pequenos desvios da alocação objetiva são justificados e aceitáveis.

## 6. Rentabilidade por artigo

Fundo	Volatilidade %.a.a	Rentabilidade no Mês (%)	Rentabilidade no Ano (%)	Valor	%	Artigo	Tipo de Ativo
<b>TÍTULOS PÚBLICOS</b>	1,22%	0,88%	11,33%	R\$ 1.321.648.794,60	66,13%	Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional
<b>BB PREV RETORNO TOTAL</b>	0,38%	1,21%	14,12%	R\$ 49.909.926,32	2,50%	Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos
<b>BB PREV PERFIL</b>	0,37%	1,22%	14,48%	R\$ 68.596.863,09	3,43%	Artigo 7º III, Alínea a	Fundos de Renda Fixa
<b>SANTANDER FIC FI INST REF DI</b>	0,35%	1,21%	14,43%	R\$ 101.446.825,75	5,08%	Artigo 7º III, Alínea a	Fundos de Renda Fixa
<b>FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF</b>	1,53%	0,26%	13,95%	R\$ 113.577.855,00	5,68%	Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos
<b>BAHIA AM VALUATION FIC FIA</b>	13,67%	1,09%	47,21%	R\$ 47.753.025,94	2,39%	Artigo 8º I	Fundos de Ações
<b>PLURAL DIVIDENDOS FIA</b>	11,79%	1,11%	40,92%	R\$ 26.770.615,48	1,34%	Artigo 8º I	Fundos de Ações
<b>ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA</b>	11,41%	0,45%	32,06%	R\$ 61.447.244,05	3,07%	Artigo 8º I	Fundos de Ações
<b>ITAU DUNAMIS FIC FIA</b>	17,51%	1,18%	29,82%	R\$ 99.498.932,07	4,98%	Artigo 8º I	Fundos de Ações
<b>TOTAL CARTEIRA LÍQUIDOS</b>	8,37%	0,34%	16,35%	R\$ 1.890.650.082,30	94,60%		
<b>TOTAL CARTEIRA</b>	7,52%	0,30%	13,91%	R\$ 1.998.565.643,11			

Fundo	Volatilidade %.a.a	Rentabilidade no Mês (%)	Rentabilidade no Ano (%)	Valor	%	Artigo	Tipo de Ativo
<b>TOWER BRIDGE RF IMA-B 5</b>	8,56%	-0,75%	-24,22%	R\$ 1.717.803,16	0,09%	Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa Referenciados
<b>TOWER BRIDGE II RF FI IMA-B 5</b>	2,93%	0,67%	2,43%	R\$ 9.006.009,97	0,45%	Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa Referenciados
<b>FIRF PYXIS INST IMA-B</b>	0,93%	-0,25%	-3,18%	R\$ 1.804.059,28	0,09%	Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa Referenciados
<b>TMJ IMA-B FIRF</b>	2,23%	0,18%	6,61%	R\$ 3.580.883,98	0,18%	Artigo 7º III, Alínea a	Fundos de Renda Fixa
<b>GGR PRIME FIDC</b>	1,61%	-0,55%	-5,00%	R\$ 8.335.070,12	0,42%	Artigo 7º V alínea a	Cota Sênior de FIDC
<b>ILLUMINATI FIDC</b>	16,81%	3,02%	-19,11%	R\$ 6.082.343,51	0,30%	Artigo 7º V alínea a	Cota Sênior de FIDC
<b>PIATÁ FI RF PREV CP LP</b>	1,25%	-1,44%	-17,47%	R\$ 581.025,68	0,03%	Artigo 7º V, alínea b	Fundos Renda Fixa Crédito Privado
<b>INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL I</b>	0,42%	-1,02%	-11,44%	R\$ 347.467,29	0,02%	Artigo 7º V alínea a	Cota Sênior de FIDC
<b>LME REC MULT IPCA FIDC SEN</b>	6,37%	-1,26%	-3,16%	R\$ 5.037.780,22	0,25%	Artigo 7º V alínea a	Cota Sênior de FIDC
<b>BBIF MASTER FIDC LP</b>	2,13%	-2,58%	-7,63%	R\$ 181.222,98	0,01%	Artigo 7º V alínea a	Cota Sênior de FIDC
<b>INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL II</b>	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ -	0,00%	Artigo 7º V alínea a	Cota Sênior de FIDC
<b>FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO</b>	1,57%	0,50%	-3,03%	R\$ 15.117.502,93	0,76%	Artigo 10º I	Fundos Multimercados
<b>FP2 FIP</b>	2,78%	-3,04%	-24,68%	R\$ 10.189.827,90	0,51%	Artigo 10º II	Fundos de Participações
<b>GERACAO ENERGIA FIP MULTISTRATEGIA</b>	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ -	0,00%	Artigo 10º II	Fundos de Participações
<b>INFRA SANEAMENTO FIP</b>	0,58%	-0,42%	0,00%	R\$ 19.478.008,78	0,97%	Artigo 10º II	Fundos de Participações
<b>BRASIL FLORESTAL FIP MULTISTRATEGIA</b>	0,04%	-0,02%	-0,35%	R\$ 4.227.932,20	0,21%	Artigo 10º II	Fundos de Participações
<b>GESTÃO EMPRESARIAL FIP MULTISTRATEGIA</b>	48,70%	-2,37%	-50,80%	R\$ 158.381,65	0,01%	Artigo 10º II	Fundos de Participações
<b>W7 FIP MULTISTRATEGIA</b>	22,87%	-0,14%	-24,02%	R\$ 607.662,26	0,03%	Artigo 10º II	Fundos de Participações
<b>HAZ FII</b>	5,15%	0,20%	-1,51%	R\$ 10.944.494,68	0,55%	Artigo 11º	Fundos de Investimentos Imobiliários
<b>BR HOTÉIS FII</b>	0,49%	0,41%	-0,28%	R\$ 9.389.527,75	0,47%	Artigo 11º	Fundos de Investimentos Imobiliários
<b>INFRA REAL ESTATE FII</b>	189,20%	0,04%	201,39%	R\$ 1.128.556,47	0,06%	Artigo 11º	Fundos de Investimentos Imobiliários
<b>TOTAL CARTEIRA LÍQUIDOS</b>	25,85%	-0,37%	-16,67%	R\$ 107.915.560,81	5,40%		
<b>TOTAL CARTEIRA</b>	7,52%	0,30%	13,91%	R\$ 1.998.565.643,11			

A volatilidade dos fundos renda fixa (limitado a 5%) e dos fundos de renda variável (25%) de acordo com o permitido pela política de investimento.

## 7. Rentabilidade histórica por fundo



Fundo	Mês	2025	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
TÍTULOS PÚBLICOS	0,88%	11,33%	2,30%	4,62%	11,33%	23,16%	35,53%
<i>Var IMA B (em p.p)</i>	0,57%	-1,85%	-1,13%	0,58%	-1,85%	12,73%	13,63%
BB PREV RETORNO TOTAL	1,21%	14,12%	3,51%	7,14%	14,12%	24,43%	44,37%
<i>Var IMA Geral (em p.p)</i>	-0,01%	-0,21%	-0,08%	-0,28%	-0,21%	-2,33%	1,16%
FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	0,26%	13,95%	3,48%	6,86%	13,95%	21,94%	38,88%
<i>Var IMA Geral (em p.p)</i>	-0,96%	-0,38%	-0,11%	-0,56%	-0,38%	-4,83%	-4,33%
SANTANDER FIC FI INST REF DI	1,21%	14,43%	3,71%	7,42%	14,43%	34,52%	63,34%
<i>% do CDI</i>	-0,01%	0,10%	0,12%	-0,01%	0,10%	7,76%	20,13%
BB PREV PERFIL	1,22%	14,48%	3,72%	7,46%	14,48%	40,79%	60,97%
<i>% do CDI</i>	0,00%	0,15%	0,13%	0,03%	0,15%	14,03%	17,76%
BAHIA AM VALUATION FIC FIA	1,09%	47,21%	8,65%	19,36%	47,21%	25,39%	42,78%
<i>Var. IBOVESPA (em p.p)</i>	-0,20%	13,26%	-1,53%	3,33%	13,26%	5,33%	-4,03%
PLURAL DIVIDENDOS FIA	1,11%	40,92%	6,43%	16,87%	40,92%	17,29%	36,11%
<i>Var. IBOVESPA (em p.p)</i>	-0,18%	6,97%	-3,75%	0,84%	6,97%	-2,76%	-10,70%
ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA	0,45%	32,06%	6,07%	17,19%	32,06%	16,28%	37,12%
<i>Var. IBOVESPA (em p.p)</i>	-0,84%	-1,89%	-4,10%	1,16%	-1,89%	-3,78%	-9,68%
ITAU DUNAMIS FIC FIA	1,18%	29,82%	6,91%	20,65%	29,82%	24,21%	38,43%
<i>Var. IBOVESPA (em p.p)</i>	-0,11%	-4,12%	-3,26%	4,62%	-4,12%	4,15%	-8,38%

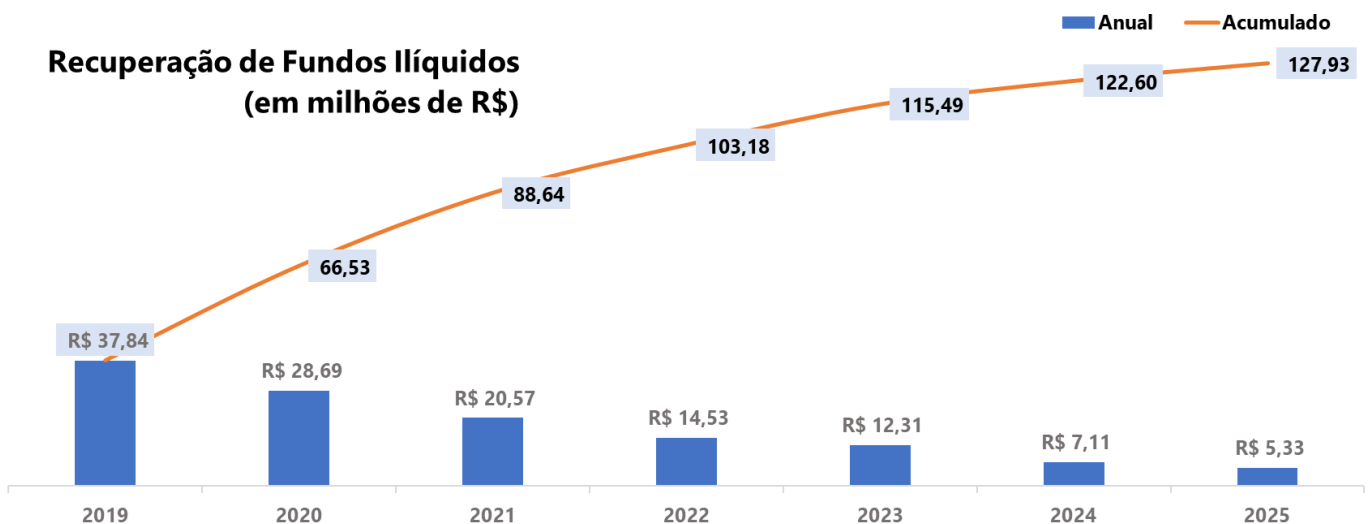
E dos fundos ilíquidos;

Fundo	Mês	2025	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
TOWER BRIDGE RF IMA-B 5	-0,75%	-24,22%	-7,17%	-8,64%	-24,22%	-35,62%	-48,56%
<i>Var IMA-B5 (em p.p)</i>	-1,70%	-35,89%	-10,26%	-13,94%	-35,89%	-54,16%	-72,23%
TOWER BRIDGE II RF FI IMA-B 5	0,67%	2,43%	2,17%	1,78%	2,43%	7,38%	3,95%
<i>Var IMA-B5 (em p.p)</i>	-0,28%	-9,24%	-0,92%	-3,52%	-9,24%	-11,16%	-19,72%
FIRF PYXIS INST IMA-B	-0,25%	-3,18%	-0,60%	-1,50%	-3,18%	-10,34%	-62,49%
<i>Var IMA-B5 (em p.p)</i>	-1,20%	-14,85%	-3,69%	-6,80%	-14,85%	-28,89%	-86,17%
TMJ IMA-B FIRF	0,18%	6,61%	-0,03%	0,00%	6,61%	21,54%	14,20%
<i>Var IMA B (em p.p)</i>	-0,13%	-6,58%	-3,46%	-4,04%	-6,58%	11,11%	-7,70%
INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL I	-1,02%	-11,44%	-3,07%	-5,71%	-11,44%	-29,48%	-34,25%
<i>% do CDI</i>	-2,24%	-25,77%	-6,66%	-13,14%	-25,77%	-56,25%	-77,46%
LME REC MULT IPCA FIDC SEN	-1,26%	-3,16%	4,31%	1,22%	-3,16%	-11,90%	-14,87%
<i>% do CDI</i>	-2,48%	-17,49%	0,72%	-6,21%	-17,49%	-38,67%	-58,08%
BBIF MASTER FIDC LP	-2,58%	-7,63%	-1,45%	-4,94%	-7,63%	-2,47%	-6,75%
<i>% do CDI</i>	-3,80%	-21,96%	-5,04%	-12,37%	-21,96%	-29,24%	-49,96%
INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL II	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>% do CDI</i>	-1,22%	-14,33%	-3,59%	-7,43%	-14,33%	-26,76%	-43,21%
GGR PRIME FIDC	-0,55%	-5,00%	-2,23%	-3,00%	-5,00%	-4,53%	-4,45%
<i>% do CDI</i>	-1,77%	-19,33%	-5,82%	-10,43%	-19,33%	-31,29%	-47,66%
ILLUMINATI FIDC	3,02%	-19,11%	0,55%	4,08%	-19,11%	-29,87%	-46,04%
<i>% do CDI</i>	1,80%	-33,44%	-3,04%	-3,35%	-33,44%	-56,63%	-89,25%
PIATÃ FI RF PREV CP LP	-1,44%	-17,47%	-4,03%	-8,41%	-17,47%	-22,18%	-23,60%
<i>% do CDI</i>	-2,66%	-31,80%	-7,62%	-15,84%	-31,80%	-48,95%	-66,81%
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	0,50%	-3,03%	-0,67%	-0,39%	-3,03%	-4,17%	-20,43%
<i>% do CDI</i>	-0,72%	-17,36%	-4,26%	-7,81%	-17,36%	-30,93%	-63,64%
FP2 FIP	-3,04%	-24,68%	-7,94%	-15,65%	-24,68%	-24,69%	-24,66%
<i>% do CDI</i>	-4,26%	-39,01%	-11,53%	-23,07%	-39,01%	-51,45%	-67,87%
GERACAO ENERGIA FIP MULTISTRATEGIA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-100,00%
<i>% do CDI</i>	-1,22%	-14,33%	-3,59%	-7,43%	-14,33%	-26,76%	-143,21%
INFRA SANEAMENTO FIP	-0,42%	0,00%	0,01%	-0,40%	0,00%	0,07%	-0,13%
<i>Var IPCA (em p.p)</i>	-0,75%	-4,26%	-0,59%	-1,63%	-4,26%	-9,23%	-14,48%
BRASIL FLORESTAL FIP MULTISTRATEGIA	-0,02%	-0,35%	-0,09%	-0,17%	-0,35%	-0,71%	-1,07%
<i>Var IPCA (em p.p)</i>	-0,35%	-4,61%	-0,69%	-1,41%	-4,61%	-10,02%	-15,42%
GESTÃO EMPRESARIAL FIP MULTISTRATEGIA	-2,37%	-50,80%	0,00%	-2,37%	-50,80%	-59,96%	-59,96%
<i>% do CDI</i>	-3,59%	-65,13%	-3,59%	-9,80%	-65,13%	-86,72%	-103,16%
W7 FIP MULTISTRATÉGIA	-0,14%	-24,02%	-0,35%	-0,77%	-24,02%	-66,08%	-66,67%
<i>% do CDI</i>	-1,36%	-38,35%	-3,94%	-8,19%	-38,35%	-92,85%	-109,88%
HAZ FII	0,20%	-1,51%	0,66%	1,29%	-1,51%	-4,56%	-1,83%
<i>Var IFIX (em p.p)</i>	0,18%	-16,75%	0,61%	-1,79%	-16,75%	-13,01%	-27,03%
BR HOTÉIS FII	0,41%	-0,28%	-0,17%	0,08%	-0,28%	-1,65%	-0,17%
<i>Var IFIX (em p.p)</i>	0,39%	-15,52%	-0,22%	-3,00%	-15,52%	-10,09%	-25,38%
INFRA REAL ESTATE FII	0,04%	201,39%	190,78%	191,15%	201,39%	217,13%	224,34%
<i>Var IFIX (em p.p)</i>	0,02%	186,15%	190,73%	188,07%	186,15%	208,68%	199,14%

## 8. Recuperações em 2025

Em 2025 conseguimos recuperar R\$ 5,3 milhões de reais dos fundos ilíquidos (relacionados na tabela abaixo), acumulando, desde 2019, um total recuperado de R\$ 127,9 milhões recuperados.

 	
FUNDO	2025
FIRF PYXIS INSTITUCIONAL IMAB	R\$ -
TMJ IMAB	R\$ 443.581,55
PIATÃ LP PREV CREDITO PRIVADO	R\$ -
TOWER FIRF IMA-B	R\$ 3.328.792,43
ILLUMINATI FIDC	R\$ -
GGR PRIME FIDC	R\$ -
INFRA SANEAMENTO	R\$ -
FIP GESTÃO EMPRESARIAL	R\$ -
W7 FIP	R\$ 30.689,80
FIM SCULPTOR CP	R\$ -
INFRA REAL ESTATE	R\$ -
INCENTIVO I	R\$ -
FII BR HOTEIS	R\$ 835.157,30
HAZ FUNDOS INVESTIMENTOS IMOB	R\$ 693.749,20
BRASIL FLORESTAL FIP	R\$ -
	R\$ 5.331.970,28
	<b>R\$ 127.927.454,98</b>



## 9. Volatilidade

Definido em 2024 para o ano de 2025, o limite de 5% para os fundos de renda fixa líquidos e 25% para os fundos de renda variável também líquidos, todos os fundos mantiveram-se dentro da margem desejada, como pode se notar na próxima tabela, com exceção de fundos ilíquidos que dependemos de recuperações e não podemos resgatar por estarem em liquidação.

### Volatilidade dos fundos Líquidos em 2025

Fundo	Volatilidade %.a.a	Rentabilidade no Mês (%)	Rentabilidade no Ano (%)	Valor	%	Artigo	Tipo de Ativo
<b>TÍTULOS PÚBLICOS</b>	1,22%	0,88%	11,33%	R\$ 1.321.648.794,60	66,13%	Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional
<b>BB PREV RETORNO TOTAL</b>	0,38%	1,21%	14,12%	R\$ 49.909.926,32	2,50%	Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos
<b>BB PREV PERFIL</b>	0,37%	1,22%	14,48%	R\$ 68.596.863,09	3,43%	Artigo 7º III, Alínea a	Fundos de Renda Fixa
<b>SANTANDER FIC FI INST REF DI</b>	0,35%	1,21%	14,43%	R\$ 101.446.825,75	5,08%	Artigo 7º III, Alínea a	Fundos de Renda Fixa
<b>FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF</b>	1,53%	0,26%	13,95%	R\$ 113.577.855,00	5,68%	Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos
<b>BAHIA AM VALUATION FIC FIA</b>	13,67%	1,09%	47,21%	R\$ 47.753.025,94	2,39%	Artigo 8º I	Fundos de Ações
<b>PLURAL DIVIDENDOS FIA</b>	11,79%	1,11%	40,92%	R\$ 26.770.615,48	1,34%	Artigo 8º I	Fundos de Ações
<b>ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA</b>	11,41%	0,45%	32,06%	R\$ 61.447.244,05	3,07%	Artigo 8º I	Fundos de Ações
<b>ITAU DUNAMIS FIC FIA</b>	17,51%	1,18%	29,82%	R\$ 99.498.932,07	4,98%	Artigo 8º I	Fundos de Ações
<b>TOTAL CARTEIRA LÍQUIDOS</b>	<b>8,37%</b>	<b>0,34%</b>	<b>16,35%</b>	<b>R\$ 1.890.650.082,30</b>	<b>94,60%</b>		
<b>TOTAL CARTEIRA</b>	<b>7,52%</b>	<b>0,30%</b>	<b>13,91%</b>	<b>R\$ 1.998.565.643,11</b>			

## 10. Conclusão

A carteira mostrou-se coerente à Política de Investimentos de 2025, tanto na renda fixa como na renda variável, com única exceção dos fundos ilíquidos – cujo objetivo é zerar a posição, isto é, recuperar os valores investidos além de desenquadramento na alocação objetivo por boa rentabilidade. Com o atingimento de meta, conseguimos nosso terceiro ano consecutivo, mesmo com PDD's e também mantendo bons níveis de recuperação de recursos em fundos ilíquidos e controle de volatilidade.

O destaque fica por conta da imunização da carteira com títulos públicos com participação com NTN-B superior a 65% com algumas taxas contratadas superior a IPCA+7%, o que nos leva a crer, com bom grau de confiabilidade, que a superação da meta atuarial é bastante possível.

Assinam esta análise de conformidade, o comitê de investimentos, o representante do Conselho de Administração, o representante do Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva.

<p><b>Douglas Henrique Municelli – CPA 20</b> Diretor Administrativo – Financeiro</p>	<p><b>Adelson Chaves dos Santos – CPA20</b> Membro do Comitê de Investimentos Presidente do Conselho Fiscal</p>
<p><b>Ronaldo Naomassa Nakada – CPA10</b> Membro do Comitê de Investimentos</p>	<p><b>Marcos Antonio Sambo – CPA10</b> Membro do Comitê de Investimentos</p>
<p><b>Sandra Ariadne Casassa</b> Presidente do Conselho de Administração</p>	<p><b>Marcos André Breda</b> Diretor Presidente</p>



**2026**

**REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO  
CUPONS DE TÍTULOS PÚBLICOS - 09.02.2026**

# Cupons de NTN-B

**Quantidade de títulos: 287.446**

**VNA (Anbima 06/02/2026): R\$ 4.596,158793**

**Taxa Cupom: 2,956301%**

**Cupom por título estimado: R\$ 135,87**

**Total estimado a receber: R\$ 39 mi**

**(Valor Estimado pois até o pagamento 15/02 irá correr juros e IPCA será o divulgado)**

## **Destino dos Recursos de cupons:**

### **Recursos Previdenciários (179.796 títulos)**

**Fundo BB Prev RF Retorno Total – CNPJ: 35.292.588/0001-89**  
(Retorno em 12m 14,14%)

**(saldo em 06/02/2026: R\$ 50.595.242,18)**

**e**

### **Recursos Previdenciários do antigo aporte (107.650 títulos)**

**Fundo BB Prev Perfil – CNPJ: 13.077.418/0001-49**  
(Retorno em 12m 14,62%)

**(saldo em 06/02/2026: R\$ 69.573.749,52)**